

## **INDICAÇÃO N° 671/07**

“Projetos de Lei para apreciação e estudo para possível implantação pelo Poder Executivo”.

**INDICA** ao sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, projetos de autoria deste vereador que tiveram parecer de inconstitucionalidade pelo órgão CEPAM, mas que podem ser apresentados pelo poder executivo.

Os projetos têm as seguintes proposições:

“Delimita a Área Escolar de Segurança, como espaço de prioridade especial do Poder Público Municipal.”

“Dispõe sobre o fornecimento gratuito de medicamentos específicos para controle da diabetes, aos portadores cadastrados na Rede Pública Municipal de Saúde”

“Dispõe sobre as escolas plásticas utilizadas pelos estabelecimentos comerciais no âmbito do município de Santa Bárbara d’Oeste.”

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de colete a prova de balas aos guardas municipais de Santa Bárbara d’Oeste.”

“Dispõe acerca da obrigação das empresas que administram os cinemas instalados neste município, a veicular, gratuitamente, antes do início das sessões, programas de campanhas sócio-educativas elaboradas pelos órgãos do Poder Público e dá outras providências.”

“Dispõe sobre a Política Municipal de Atenção ao Idoso e dá outras providências.”

“Autoriza a colocação de anúncios publicitários nos parques, praças, e demais áreas públicas direcionadas à prática de esportes em geral, no município de Santa Bárbara d’Oeste e dá outras providências”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de agosto de 2007.

**EDISON CARLOS BORTOLUCCI JÚNIOR**

**“Juca”**

-Vereador-